

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/2025.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2683543

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FTM Nº 531 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO
DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA
FTM/RJ.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - FTM/RJ, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no inciso XVII do artigo 9º do Decreto nº 13.392 de 21 de agosto de 1989, e tendo em vista o que consta no Proc. Administrativo nº SEI-180005/000065/2024.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, no artigo. 117 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Leonardo Silva da Costa, ID nº 5167296-0 e Ronnie Leite Erdeli, ID nº 512000625-0 como fiscais e Osvaldo Medeiros de Andrade, ID nº 5136966-4 como suplente, para atuarem na fiscalização do contrato nº 04/2024, referente a Prestação de Serviços de agenciamento de viagens, conforme processo SEI-180005/000089/2024.

Art. 2º - Fica designado a servidora Fernanda Santos de Souza Ayres ID nº 5133310-4 como Gestora e Mayara Araujo de Matos Faria, ID nº 5118611-0, como Suplente, para atuarem na Gestão do presente contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2025

CLARA MARIA PAULINO CAO
Presidente

Id: 2683641

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 01/10/2025

PROCESSO Nº SEI-180005/000972/2025 - CALEBE NASCIMENTO MOREIRA FARIA, Identidade Funcional nº 51327740. AUTORIZO a dispensa de ponto.

PROCESSO Nº SEI-180005/000987/2025 - GUILHERME FONSECA GONCALVES, Identidade Funcional nº 51328046. AUTORIZO a dispensa de ponto.

PROCESSO Nº SEI-180005/001004/2025 - JOAO VICTOR CAMPELO SILVA DE LIMA, Identidade Funcional nº 51332000. AUTORIZO a dispensa de ponto.

Id: 2683508

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

APOSTILA DA SECRETÁRIA
DE 01.10.2025

Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2025 e 2026 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública. Processo nº SEI-310003/003825/2021.

Id: 2683473

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

APOSTILA DA SECRETÁRIA
DE 01.10.2025

Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2025 e 2026 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública. Processo nº SEI-310001/0003894/2025.

Id: 2683480

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

APOSTILA DA SECRETÁRIA
DE 01.10.2025

Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2025 e 2026 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública. Processo nº SEI-430001/004784/2025.

Id: 2683485

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIO
DE 23.09.2025

PROCESSO Nº SEI-310001/0004542/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 008/2025, com fulcro na Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet, incluídos os serviços de café e água, coffee break, brunch, almoço/jantar, coquetel e entrega de kit de lanches, com o fim de realização de eventos conforme as necessidades da Administração Pública, em conformidade com o instrumento convocatório, no valor total de R\$ 2.079.998,35 (dois milhões, setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), em favor da empresa ACF DA SILVA LTDA.

Id: 2681151

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

ATO DO VICE-PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO SEDSODH/CEDCA/RJ Nº 120
DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE EDITAL DE ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

NO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO RJ - CEDCA/RJ PARA O BIÊNIO 2025/2027.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/RJ, no cumprimento da Lei Estadual Nº1697/90 e considerando as competências da Comissão Eleitoral previstas no seu Regimento Interno (PROCESSO nº SEI-310001/004627/2025):

DELIBERA:

Art. 1º - A eleição dos representantes não governamentais no Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente do Estado do RJ-CEDCA/RJ para o biênio 2025/2027 será regida pelo presente Edital.

Art. 2º - As Entidades, Redes ou Movimentos não governamentais de atendimento direto, de defesa, de estudos, de pesquisas e de garantia dos direitos da criança e do adolescente com atuação no Estado do RJ se reuniram em Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil do CEDCA/RJ:

Parágrafo Único - A Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil do CEDCA/RJ ocorrerá em 21 de outubro de 2025, (conforme anexo I) presencialmente, às 14h, para escolha de seus representantes, conduzida por Comissão Eleitoral formada por preferencialmente pelos conselheiros da sociedade civil e subsidiariamente por integrante da ala governamental que são:

- Marcela Dias Afonso-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SESDSH);

- Glória Heloiza Lima Da Silva - Secretária de Estadoda Casa Civil e Governança (SECCG) Jorge Eduardo Lourenço de Oliveira - Secretária de Estado de Trabalho e Renda(SETRAB) Cláudia Otília Caetano da Silva - Secretária Estadual de Polícia Civil - SEPOL;

- Letícia Kirchoff - Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro-DPGE.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros e respectivos suplentes, indicados pelas Entidades, Redes ou Movimentos não governamentais, será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, conforme Parágrafo 2º do artigo 5º da Lei Estadual nº 2422/1995;

Art. 4º - A representação da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional RJ indicará um conselheiro para compor o total de 10 (dez) conselheiros titulares com os demais conselheiros Eleito se seus respectivos suplentes, conforme o parágrafo único do art.51 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - A inscrição de representantes das Entidades, Redes ou Movimentos não governamentais será feita através de envio da documentação escaneada abaixo discriminada para o correio eletrônico do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente do Estado do RJ - CEDCA/ RJ.cedca.rj@gmail.com no período de 11 de setembro à 07 de Outubro de 2025 (conforme anexo I):

a) - Ata de eleição e posse da diretoria atual da Entidade, Rede ou Movimento;

b) - Relatório de atividades/atuação de 2023 à 2025.

c) - Declaração de representante legal da Entidade, Rede ou Movimento sobre a atuação da Entidade, Rede ou Movimento em mais de 1 (um) município no Estado do RJ;

d) - Ofício de indicação de eleitor e/ou candidato assinada pelo representante legal da Entidade, Redeou Movimento;

Art. 6º - É impedimento a concorrer a candidata ou o candidato no momento da inscrição esteja em descumprimento do regimento interno e do Código de Ética do CEDCA/RJ Deliberação nº 97/2023.

Art. 7º - A relação dos eleitores e candidatos aptos para a Assembleia de Eleição será apresentada na Reunião Plenária Ordinária do CEDCA/RJ em 08 de outubro de 2025(conforme anexo I) pela Comissão Eleitoral do CEDCA/RJ e constará da ata para posterior publicação do extrato da ata da referida reunião em Diário Oficial do Estado.

Art. 8º - O processo eleitoral obedecerá ao critério do voto individualizado e secreto, cabendo a cada entidade 1(um) único voto, podendo escolher até 9 Entidades, Redes ou Movimentos candidatos;

a) - na Assembleia de Eleição será exigida a apresentação da Cédula de Identidade ou equivalente (CNH, Identidade Profissional, ou documentos com foto) do eleitor indicado como representante da Entidade, sem a qual não será autorizada a votação.

b) - é indispensável a presença do Ministério Público na Assembleia de Eleição.

Art. 9º - A Mesa Diretora composta pela Comissão Eleitoral dará início aos trabalhos da Assembleia de Eleição, dirimir as dúvidas que surgirem, conduzirá a eleição e fará o encerramento da mesma, com a homologação dos resultados finais, leitura e aprovação da ata pela maioria dos presentes.

Art. 10 - Os nomes dos dez conselheiros titulares e dez suplentes aprovados na Assembleia de Eleição para o biênio 2025/2027 apresentados na Reunião Plenária Ordinária do CEDCA/RJ em 29 de outubro de 2025 (conforme anexo I) para posterior publicação do extrato desta da referida reunião em Diário Oficial do Estado.

Art. 11 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CEDCA/RJ.

Art. 12 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2025

ARTHUR SOUZA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente

Id: 2683586

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 01.10.2025

PROCESSO Nº SEI-320001/002550/2025 - AVERBE-SE para fins de aposentadoria o tempo de efetivo exercício prestados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos períodos de: 21/07/1983 a 18/10/1983, 01/10/1984 a 30/10/1986, 03/11/1986 a 01/12/1987, 17/02/1988 a 19/08/1988, 22/08/1988 a 06/10/1989, 10/10/1989 a 31/10/1991, 12/12/1991 a 10/03/1992, 30/03/1992 a 29/06/1992, 03/08/1992 a 01/06/1993, 09/07/1993 a 09/01/1995 e de 10/01/1995 a 22/11/1998, perfazendo um total de 5040 (cinco mil quatrocenta) dias, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82 para o servidor ROBERTO FORESTIERI JUNIOR, Auditor do Estado, ID Funcional nº 19437943. Desprezando-se o período de 23/11/1998 a 16/12/1998 por ser concomitante com o Estado. Tornando sem efeito a publicação do DOERJ Nº 232, PARTE I de 10/12/2001.

Id: 2683559

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 225 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 005/2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - GSI, E A BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A.

O SECRETÁRIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-390004/000313/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 005/2023 e seus aditivos, firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL e a empresa abaixo mencionada, da seguinte forma:

1) Processo administrativo nº SEI-390004/000118/2023
Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Contratada: BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A
Contrato: 005/2023

Objeto: Prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

GESTOR: Carina Figueira de Oliveira, Id. Funcional 5141754-5;
GESTOR SUPLENTE: Jhoni Mateus Torres da Silva, Id. Funcional 5008160-8;

FISCAL 1: Irving Gabriel Lopes Alves, Id Funcional 5117971-7;
FISCAL 2: Andrea Suely Silva do Amaral, Id. Funcional 4424862-8;
FISCAL SUPLENTE: Victor Hugo Fernandes Ramalho, Id. funcional 4321001-5.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições anteriores contrárias a esta.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2025

EDU GUIMARÃES DE SOUZA

Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2683660

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 966 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA EM VIAS EXPRESSAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO SEIOP Nº 963 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/000999/2025, e

CONSIDERANDO:

- a solicitação constante do Ofício Of.SETRAM/GABSEC Nº 927/2025 index. 114790772, encaminhada pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM, e

- a solicitação constante do Ofício Of.SEPM/GCG Nº 5423 index. 114997224, encaminhada pela Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM;

RESOLVE:

Art. 1º - A Resolução SEIOP nº 963 de 18 de setembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º - ...

I - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP:
Titular: Pedro Henrique Garcia de Souza Façanha - ID. Funcional nº 5147410-7;
Suplente: Edson Marcos Gaspar de Andrade - Id. Funcional nº 5149232-6;

II - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM;
Titular: Douglas Susini Haddad - Id. Funcional nº 5125497-2,
Suplente: Breno Tostes de Gomes Garcia - Id. Funcional nº 5138780-8;

III - Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM:
Titular: MAJ PM Leandro Carlou dos Santos;
Suplente: MAJ PM Luiz Otávio Ramos Mota;

IV - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP:
Titular: Marcelo Gonçalves Burlamaqui - Id. Funcional nº 4365725-7; ... "(NR)

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da Resolução SEIOP nº 963 de 18 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2025

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

Id: 2683667

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 01.10.2025

PROCESSO Nº SEI-330001/000843/2025 - Consubstanciado nas manifestações e documentações técnicas constantes nos autos AUTORIZO a contratação direta às participantes ACANTO SOLUÇÕES INTEGRADAS DE BENS E SERVIÇOS LTDA para o item 01 no valor total ofertado de R\$ 6.486,00 e item 03 no valor total ofertado de R\$ 19.998,00 e DAYADO SOLUÇÕES LTDA para o item 02 no valor total ofertado de R\$ 1.600,00, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para "CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE 3 SWITCHES GERENCIÁVEIS (SEND0 1 DE 24 PORTAS E 2 DE 48 PORTAS) E 2 ARMÁRIOS RACK PADRÃO 19", VISANDO SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP"

Id: 2683665